ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.889 de 21 de dezembro de 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 1.179,30 (um mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos) para devolução de cobrança indevida de contribuição previdenciária.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 1.179,30 (um mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos) para devolução de cobrança indevida de contribuição previdenciária.

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0403 – FUNÇÕES INERENTES DO F.A.P.
09.272.0050.2012 – Manutenção do F.A.P.
3.3.9.0.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais ..... R$ 1.179,30

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0403 – FUNÇÕES INERENTES DO F.A.P.
09.272.0050.2012 – Manutenção do F.A.P.
3.3.9.0.01.00.00.00 – Aposentadorias e Reformas ..... R$ 1.179,30

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 21 de dezembro de 2007

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal